



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: CAA- DER Capivari

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 371/2022

Data: 10/06/2022

Assunto: **Resolução SE-72, de 13-10-2020- Alterada pela Resolução SEDUC 48, de 09/06/2022**

Prezados!

A CAA da DER Capivari orienta que leitura criteriosa:

- Da legislação [Resolução SE-72, de 13-10-2020- Alterada pela Resolução SEDUC 48, de 09/06/2022](#)
- Do [Documento Orientador](#) referente às alterações realizadas na Secretaria Escolar Digital – SED, para atender as determinações previstas pela [Resolução SEDUC 48/2022](#).

Nos mantemos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Responsável:  
CAA DER Capivari

De acordo:  
Edivilson Cardoso Rafaeta  
Dirigente Regional de Ensino



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)